

EDITAL DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA COMEMORATIVA ALUSIVA AOS 70 ANOS DO DEPARTAMENTO DE MICOLOGIA (DMIC) DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS (CB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)

O Departamento de Micologia (DMIC) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o edital do concurso para escolha da logomarca alusiva à comemoração dos 70 anos do Departamento. O concurso será regido pelos termos deste edital.

1. Do objetivo

1.1. O presente concurso tem por objetivo selecionar a logomarca/logotipo alusiva à comemoração dos 70 anos do Departamento de Micologia da UFPE.

1.2. A logomarca/logotipo vencedora passará a ser de propriedade EXCLUSIVA do DMIC e será a marca oficial em todas as comunicações, materiais e eventos referentes às comemorações dos 70 anos de Micologia, sendo utilizada em todas as formas de identidade visual.

2. Do objeto

2.1. A logomarca/logotipo deverá ser elaborada pelo participante por livre escolha e criatividade, respeitando-se o princípio da originalidade.

2.2. A logomarca deve traduzir a missão e os valores do DMIC e considerar também o tema geral do evento (70 anos da Micologia em Pernambuco com um olhar para os desafios futuros).

2.3. Indicamos a inserção de pontos relativos ao fator municipal/estadual da localidade do DMIC (Recife/Pernambuco), e sugerimos as seguintes palavras-chave como referência para a criação da logomarca/logotipo: fungo, taxonomia, biotecnologia, micologia médica, micologia agrícola, ensino, pesquisa e extensão.

3. Das condições de participação

3.1. O concurso é de âmbito aberto a todos os discentes regularmente matriculados na Universidade Federal de Pernambuco e que aceitarem as regras deste edital, com exceção dos membros da Comissão Organizadora do concurso.

4. Das inscrições

4.1. O período de inscrições será das 8:00h do dia 10 de maio de 2024 até as 18:00h do dia 24 de maio de 2024. Não serão aceitas inscrições enviadas após o término do período de inscrição estabelecido neste edital.

4.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário Google no link (<https://forms.gle/67hqRynRWj2LwUjBA>), preenchendo o formulário de inscrição e anexando a logomarca criada em arquivo nos seguintes formatos: .jpg (Joint Photographic Experts Group) ou .png (Portable Network Graphics), com resolução de 300 ppi.

4.3. O termo de cessão de direitos autorais (anexo I) deverá ser preenchido, datado e assinado pelo participante e anexado em formato .pdf em campo próprio no formulário Google. A assinatura do Termo de Cessão do Direito Autoral pelo participante implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso.

4.4. Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta de logomarca/logotipo.

4.5. As inscrições serão recebidas pela Secretaria do DMIC e ficarão sob sigilo até a avaliação da Comissão Julgadora.

4.6. Após encerramento das inscrições, as propostas serão encaminhadas à Comissão Julgadora que se encarregará de avaliar os critérios técnicos estabelecidos neste edital.

5. Do Julgamento

5.1. A homologação das inscrições será feita mediante conferência de cumprimento dos seguintes itens:

I – Envio do formulário de Inscrição (Formulário Google);

II – Envio do Termo de Cessão do Direito Autoral;

III – Envio do arquivo digital relativo à logomarca em um dos formatos estabelecidos neste edital.

5.2. As logomarca/logotipos submetidas ao concurso serão avaliadas pela Comissão Julgadora Específica do Concurso, que será composta por 5 (cinco) membros escolhidos pelo Colegiado do DMIC.

5.3. A Comissão Julgadora escolherá a logomarca vencedora mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: originalidade, criatividade, adequação à identidade do departamento e aplicabilidade em diferentes mídias (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), qualidade estética e clareza de comunicação.

5.4. É de responsabilidade da Comissão Julgadora impugnar propostas que não se enquadrem nas exigências deste Edital e selecionar o trabalho vencedor.

5.5. Se nenhum dos trabalhos apresentados apresentar os requisitos exigidos, a Comissão Julgadora lavrará uma ata sucinta esclarecendo as razões da decisão.

5.6. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

6. Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

6.1. As propostas devem ser originais e não podem infringir os direitos autorais de terceiros

6.2. Sob pena de desclassificação, o participante não poderá utilizar nenhum tipo de inteligência artificial para a criação da logomarca.

6.3. A logomarca selecionada pela Comissão Julgadora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Departamento de Micologia da Universidade Federal de Pernambuco. O DMIC não será responsável por quaisquer encargos relacionados ao uso da logomarca vencedora, incluindo, mas não se limitando a, pagamento de cachês, direitos autorais, ou outros pagamentos ou ressarcimentos que possam ser demandados pelos participantes do concurso.

6.2. Fica estabelecido que o autor(a) do trabalho vencedor deverá assinar um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno da logomarca pelo Departamento de Micologia da UFPE.

7. Da divulgação dos resultados e premiação

7.1. O resultado final do concurso será divulgado nas mídias sociais (site oficial e Instagram®) do DMIC, a partir das 17h no dia 03 de junho de 2024, e a apresentação da logomarca vencedora e premiação será realizada na abertura da programação de comemoração dos 70 anos, no dia 06 de junho de 2024.

7.2. A proposta de logomarca vencedora será contemplada com um certificado de premiação.

7.3 A proposta vencedora receberá o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) ofertado por empresas parceiras.

7.4 Não serão emitidos certificados de participação aos outros participantes deste concurso.

8. Disposições finais

8.1. O Departamento de Micologia da UFPE reserva-se o direito de cancelar o concurso regido por este edital a qualquer momento; em razão de força maior, caso fortuito, e por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito à indenização de quem se inscreveu.

8.2. Todos os participantes inscritos neste concurso concordam automaticamente com as regras estabelecidas neste edital.

8.3. Do resultado final desse concurso não caberá qualquer recurso ou manifestações legais.

8.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Julgadora.

Recife, 08 de abril de 2024.

ANEXO I (do edital)

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS REFERENTE A LOGOMARCA

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, eu _____, RG no. _____, CPF no. _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da logomarca comemorativa dos 70 anos do Departamento de Micologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), localizado no município de Recife, no estado de Pernambuco.

Declaro ainda que:

- a) Li e estou de acordo com os termos do presente edital.
- b) A logomarca acima referenciada é de minha **legítima autoria** e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- c) Autorizo a publicação e reprodução da logomarca acima referenciados em qualquer meio, tipo, publicação ou documento que for necessário à divulgação dos 70 anos do Departamento de Micologia e suas ações/atividades;
- d) Concedo ao Departamento de Micologia, por tempo ilimitado, todos os direitos da logomarca acima referenciados como parte integrante do seu patrimônio para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, exibição, reprodução, distribuição, difusão e comunicação do logotipo/logomarca ao público, por qualquer formato ou meio, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura